

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CONTRATO Nº058/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015

CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO, DE INFRAESTRUTURA DE CAPTAÇÃO, TRANSMISSÃO, VISUALIZAÇÃO E GRAVAÇÃO DIGITAL DE IMAGENS, NA FORMA DE UMA CIV (CENTRAL DE INTELIGÊNCIA VISUAL), NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E A EMPRESA RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon s/n, Centro, Paulista-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.408.839/0001-17, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, Sr. **Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.975.077 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.882.414-19, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente assistido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, neste ato representado pelo Secretário, Dr. **Francisco Afonso Padilha de Melo**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 23.071, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.325.344-66, residente e domiciliado na cidade do Paulista/PE, por meio da Secretaria de Segurança Cidadã e Defesa Civil do Município do Paulista, com sede na com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/n, Centro, Paulista/PE, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **Manoel Márcio Alencar Sampaio**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.744.717 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 170.018.934-91, residente e domiciliado na cidade de nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.291.944/0001-89 com sede na Rua General Abreu e Lima, 197, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, neste ato representada por seu sócio administrador Senhor **Gustavo André Costa César**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador(a) da Cédula de Identidade, RG nº 2.987.879 SDS/PE e inscrito no CPF/MF nº 618.504.114-68, residente e domiciliado na Avenida Beira Mar, 966, Apt. 801, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avançado o presente instrumento contratual, em regime de empreitada por **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o **Processo Administrativo nº 006/2015, Pregão Presencial nº 005/2015**, proposta de preços da **CONTRATADA** e mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas na **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, aplicando-se os preceitos de Direito Público e, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 Consubstanciado nos termos da **Lei nº 10.520**, de 17 de julho de 2002, **Lei Complementar nº 147**, de 17 de agosto de 2014, **Decreto Federal nº 3.555**, de 08 de agosto de 2000, **Decreto Municipal nº 040/2013**, e subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e face à classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 005/2015**, publicadas no **DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE**, celebram o presente instrumento com observância estrita de suas cláusulas que em sucessivo e reciprocamente outorgam e aceitam, de conformidade com os preceitos de direito público. Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de **Pregão Presencial** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, elaborado pelo pregoeiro e equipe, instituída por meio da **Portaria nº 053/2015**, datada de 16/01/2015.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Integram o presente Contrato, os seguintes documentos:

- a) Edital do **Pregão nº 005/2015**, com todos os seus anexos;
- b) A solicitação da Secretaria de Segurança Cidadã e Defesa Civil do Município do Paulista para lavratura deste instrumento contratual, exarada no **Ofício de nº 119/2015**, juntamente com respectivos seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1 O presente Contrato tem como objeto o **Contrato de pessoa jurídica para implantação de solução, de infraestrutura de captação, transmissão, visualização e gravação digital de imagens, na forma de uma CIV (central de inteligência visual), no município do Paulista/PE, conforme quadro abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Câmera Móvel tipo 1: Câmeras móvel, tipo Speed Dome, day/night para ambiente externo. Deve ser fornecido suporte para fixação e caixa de proteção. Todo o conjunto incluindo câmera, lente, dome de proteção e suporte de fixação deve constituir um único item, garantindo assim a compatibilidade entre cada peça. A câmera deve ser fabricada com protocolo IP nativo e compressão incorporada, sendo vedada a utilização de encoder em separado. A câmera deve ser baseada em componentes padrões e tecnologia de ponta, utilizando protocolos abertos e publicados para integração em aplicações de terceiros, e atender ao padrão Onvif. Deve ainda atender as seguintes características mínimas: Possuir sensor de imagem CMOS Sony 1/2.8"; Possuir lente auto-iris e varifocal de 4.7 a 94mm, F1.6; Deverá ter sensibilidade de iluminação de 0.01 lux em preto e branco; Possuir resolução de 1920 x 1080p a 30 quadros por segundo (QPS); Possuir 256 Preset's (Posições Pré Definidas) e 24 Grupos de Patrulha; Possuir ângulo de rotação panorâmica (PAN range) igual a 360° graus contínuos; Possuir velocidade de rotação panorâmica (PAN speed) igual a 0.1° ~ 430°/segundo; Possuir ângulo de rotação de declive(TILT range) igual a 0°~92° com Auto Flip; Possuir velocidade de rotação de declive (TILT speed) igual a 0.1° ~ 200°/segundo; Possuir obturador automático 1/4 a 1/10.000 segundo; Possuir zoom óptico igual a 20X e Digital de 12X; Possuir filtro de IR removível para função day/night; Alternar automaticamente, manualmente ou sob pré-definição entre o modo colorido e monocromático em função do nível de luminosidade incidente na câmera (day/night); Possuir Compensação de Luz de Fundo (BLC); Possuir Controle Automático de Ganho (AGC); Possuir Balanço Automático de Branco (AWB); Possuir Amplo Alcance Dinâmico (WDR); Possuir Estabilizador Automático de Imagem (AES); Possuir no mínimo 24 máscaras de privacidade.	15	21.429,00	321.435,00

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

02	Infraestrutura de cabeamento para comunicação de dados entre as câmeras e a central de monitoramento até uma distância máxima de 6000 metros de cabeamento óptico, compreendendo o trajeto partindo da prefeitura (Praça Agamenon Magalhães), sito à AV. Mal. Floriano Peixoto, s/n, percorrendo a Praça João Pessoa, Rua Francisco Santiago da Costa, Rua Adelson João Alves da Silva passando pela esquina da Av. Palmares, Rua Getúlio Vargas, Rua da Feira nº 531 e 583, Estrada da Mirueira, Rua Santo Antônio nº 998 – Aurora-PE, Praça Anibal Fernandes (Av. C, Jardim Paulista Baixo, Paulista/PE), Estrada do Frio encaminhando para a PE-015, nº 76, PE-015, Nº 904 até a Av. Mal. Floriano Peixoto nº 54-56, percorrendo a PE-022 até a Av. Brasil, s/n, Jardim Maranguape (em frente à Creche Tio Roberto).	01	106.690,96	106.690,96
03	Servidor PC apropriado ao software de monitoramento com 12tb de armazenamento, processador xeon, 8 GB de memória Ram, Placa de vídeo aceleradora gráfica especificada pelo fabricante do Software de monitoramento, Gravador de DVD, teclado e mouse padrão de conexão USB, montado em gabinete industrial padrão 19" apropriado com sistema de ventilação, onde a sala será composta dos seguintes itens já adquiridos pela prefeitura: rack aberto de 44U, com bandejas de 1U; SWITCH padrão 19" 24portas, régua de 8 tomadas, Bancada e No break de 2Kva com possibilidade de conexão de bateria externa.	01	18.079,00	18.079,00
04	Estação de trabalho com as seguintes características mínimas: Arquitetura ATX, micro ATX ou BTX. Deve possuir chipset e soquete compatíveis com o processador e memória especificados. Deve possuir barramento compatível com o clock máximo do processador e memória especificados. Deve possuir slots compatíveis com a especificação da memória RAM e em quantidade suficiente para suportar a configuração definida nesta especificação. Slots padrão PCI 2.3 ou superior e PCI Express 2.0 ou superior compatíveis com as especificações de vídeo, som e rede. Depois de configurado, o equipamento deve disponibilizar pelo menos 01 (um) slot livre no padrão PCI ou PCI Express 2.0 ou superior. Deve ser compatível com recursos de um ou mais dos seguintes padrões:DASH (Desktop and Mobile Architecture for System Hardware) versão 1.0 ou superior, DMI(Desktop Management Interface) versão 2.0, CIM (Common InformationModel) versão 2.x ou superior. Com suporte ao padrão ACPI (AdvancedConfigurationand Power Interface) 2.0 ou superior. Um processador Intel Core i5. Possuir no mínimo, 4 GB de memória RAM padrão DDR-3 SDRAM 1333 ou superior, implementada em módulos, operando, pelo menos em modo Dual Channel. Pelo menos 01 (uma) unidade de disco rígido interna com capacidade mínima de 1 T, com interface tipo Serial ATA – 300 MB/s ou superior. 01 interface de rede 10/100/1000 Mbps RJ45 Teclado e Mouse do tipo ABNT2 e conexão USB Unidade de DVD/RW Deverão ser fornecidos todos os cabos e acessórios necessários ao uso e funcionamento do equipamento ofertado, inclusive para os periféricos que o acompanham. Possuir licença do sistema operacional. O equipamento ofertado, incluindo gabinete, teclado, mouse e monitor, deve ter gradação neutra de uma ou mais das seguintes cores sólidas: branca, preta, bege ou prata. Placas gráficas (offboard) PCI Express em quantidade suficiente para atender	01	5.275,00	5.275,00

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

	pelo menos 3 monitores, o Memória mínima de 2048 MB; Padrão plug-and-play; Compatível com a API DirectX versão 10.1 ou superior, compatível com a API OpenGL versão 4.1 ou superior			
05	Mesa controladora Joystick - ter interface USB 2.0, ser compatível com OS Windows Vista, XP, 2003, 2000. Ser do tipo Joystick.	01	5.353,00	5.353,00
06	Os postes para suporte das câmeras deve possuir as seguintes características: Ser de estrutura metálica. Possuir altura mínima de 6,5 metros Possuir altura máxima de 7,5 metros. Possuir uma sapata 40 x 40 cm com chapa de ½" e pé de foguete 25 x 25 em chapa de ½". Possuir sapata perfurada nas extremidades para parafusos de barra rosqueada de ¾". Possuir tubo principal Galvanizado Patente de 4", onde a galvanização deve ser a fogo e possuir parede de 3,35, medindo 6 metros. Possuir tubo secundário Galvanizado Patente de 2 e ½", também galvanizado a fogo parede de 3,35, medindo 4 metros Possuir conexão do tubo primário e o secundário medindo 20 x 20 cm com parafusos sextavados de 3/8 x 1 ½ para o acoplamento. Possuir caixa hermética com as seguintes características: dimensões 600 x 600 x 250 mm; em chapa de aço tratada a base de fosfato de ferro e pintura a pó; Possui pino metálico nas dobradiças e borracha de vedação injetada na porta; abertura da porta é de 130 graus; possuir placa interna de montagem. Possuir em cada caixa hermética um switch de no mínimo 8 portas 10/100/1000 Mbps Possuir também em cada caixa Hermética tomada 2p+t dupla de 10A para ligação dos equipamentos.	15	14.017,00	210.255,0
07	Licença do sistema de monitoramento inicialmente para 18 canais IP - Sistema totalmente nacional, desenvolvido no Brasil; Possibilita trabalhar com câmeras Ip's e analógicas simultaneamente desde que estejam conectadas à rede TCP/IP diretamente ou através de um Vídeo Server, DVR ou Placa de Captura; Permite acesso remoto, sem limite de conexões por servidor; Interface customizável, permitindo a criação e a gravação de ilimitadas áreas de trabalho; Possuir sistema de arquivos de gravação, evitando inconsistência e perda de dados; Suporte a gravação por eventos de sistemas integrados; Possui buffer de pré e pós alarme para até 60 segundos de vídeo; Suporte a gravação em unidades de rede (storages); Suporte a login por autenticação Biométrica; Possibilidade de troca de usuário sem necessidade de se reiniciar o sistema; Permite atribuir permissão no uso de câmeras PTZ; Permite o monitoramento ao vivo de ilimitadas câmeras por cliente e com diversos tipos de tela (mosaicos); Visualização de layouts através de árvores de visualização; Legendas nas câmeras personalizáveis; Funções de atalho rápido para câmeras; (função replay), reprodução de 5, 10, 15, 30 ou 60 segundos antes da hora atual; Permite o controle de Matriz Virtual através de SDK/API para criação de macros e scripts em outras linguagens; Permite reproduzir vídeos gravados de múltiplas câmeras sincronizadamente; Permite imprimir uma imagem na reprodução ao vivo e na reprodução de imagem gravada; Servidor web integrado para acesso através de qualquer browser (Internet Explorer, Chrome, FireFox, Safari, etc.); Possui ferramenta para localização e detecção automática de câmeras, DVRs e video-servers através do protocolo UPnP; Permite que outros sistemas adquiram a "Lista de câmeras"; (MAIORES DETALHAMENTOS CONFORME PROJETO TÉCNICO NA ABA ANEXO).	01	18.492,00	18.492,00

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

08	TV de LED 42" - entradas Vídeo Composto; Vídeo Componente; hdmí; Áudio Analógico; Possui resolução 1920 x 1080 e conversor digital.	03	1.484,00	4.452,00
09	Cadeira Executiva com descanso para os braços e base estrela com regulagem de altura com sistema de gás.	02	867,00	1.734,00
10	Console de operação com estrutura em cavaletes metálicos confeccionados em chapas de aço com secção retangular.	01	7.232,00	7.232,00
11	Serviço de Instalação do sistema de segurança de videomonitoramento: configuração da central, instalação das câmeras, sistema de captação e transmissão de imagens. A central de videomonitoramento deverá ser instalada na sede da Prefeitura (Praça Agamenon Magalhães) sito à Av. Mal. Floriano Peixoto, s/n, Paulista-PE ou em outro endereço a ser indicado pela secretaria de Segurança Cidadã e Defesa Civil.	01	101.000,00	101.000,00
12	Transferência de Tecnologia - com os seguintes módulos: Operadores – 16h de Aula + 5 dias de Acompanhamento; Supervisores – 8h de Aula e Técnicos – 16h de Aula + 5 dias de Acompanhamento.	01	2.000,00	2.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 801.997,96 (oitocentos e um mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos).				

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da contratação dos serviços correrão por conta da dotação orçamentária:

Secretaria de Segurança Cidadã e Defesa Civil	
Nota de Empenho nº 2015-03290-00-0 Atividade: 4320 Elemento: 44.90.52 Fonte: 10201 Valor do Empenho: R\$ 674.731,40 (seiscentos e setenta e quatro mil setecentos e trinta e um reais e quarenta centavos).	Nota de Empenho nº 2015-03287-00-9 Atividade: 4320 Elemento: 33.90.39 Fonte: 10000 Valor do Empenho: R\$ 127.266,56 (cento e vinte e sete mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1 O valor total do presente Contrato é de **R\$ 801.997,96 (oitocentos e um mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos)**, conforme proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 Os serviços de instalação das câmeras deverão ser executados compreendendo o trajeto partindo do prédio sede da **CONTRATADA** (Praça Agamenon Magalhães) sito à Av. Mal. Floriano Peixoto, s/n, percorrendo a Praça João Pessoa, Rua Francisco Santiago da Costa, Rua Adeilson João Alves da Silva passando pela esquina da Av. Palmares, Rua Getúlio Vargas, Rua da Feira nº 531 e 583, Estrada da Mirueira, Rua Santo Antônio nº 998 – Aurora-PE, Praça Aníbal Fernandes (Av. C, Jardim Paulista Baixo, Paulista/PE), Estrada do Frio encaminhando para a PE-015, nº 76, PE-015, nº 904 até a Av. Mal. Floriano Peixoto nº 54-56, percorrendo a PE-022 até a Av. Brasil, s/n, Jardim Maranguape (em frente a Creche Tio Roberto).

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

6.2 Os serviços de instalação da Central de Monitoramento deverão ser executados na sede da **CONTRATADA** (Praça Agamenon Magalhães) sito à Av. Mal. Floriano Peixoto, s/n, Paulista/PE ou em outro endereço a ser indicado pela Secretaria de Segurança Cidadã e Defesa Civil.

6.3 Os prazos de vigência e execução dos serviços serão de **90 (noventa) dias úteis**, a contar da data de assinatura deste Contrato, de **18 de junho de 2015 a 15 de setembro de 2015**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 O **CONTRATANTE** providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Contrato.

7.2 O pagamento será efetuado conforme o valor fixado na proposta pela **CONTRATADA**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestando o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização do objeto será exercida pelo **CONTRATANTE**, por meio da Secretaria de Segurança Cidadã e Defesa Civil.

8.2 Ao **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

8.3 A supervisão por parte do **CONTRATANTE**, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da **CONTRATADA**, na perfeita execução de suas tarefas.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das constantes nos **artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/1993**, as seguintes:

9.1.1 Obedecer às especificações constantes no Termo de Referência do **Pregão Presencial nº 05/2015**;

9.1.2 Responsabilizar-se pela entrega do material/execução dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da **CONTRATADA**;

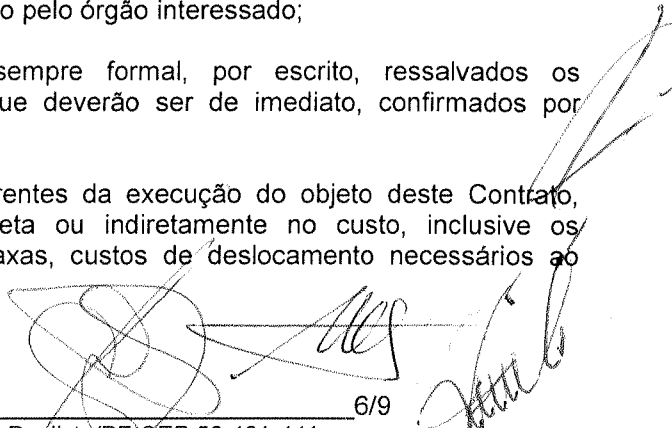
9.1.3 Realizar a entrega/executar os serviços dentro do prazo estipulado;

9.1.4 O retardamento na entrega do objeto/execução dos serviços, não justificado considerar-se-á como infração contratual;

9.1.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

9.1.6 Manter com o **CONTRATANTE** relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

9.1.7 Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto deste Contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos bens objeto deste Contrato;



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

9.1.8 Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do **Processo Licitatório nº 005/2015**, consoante o que preceitua o **inciso XIII do artigo 55 da Lei nº 8.666/1993**, atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- 10.1.1** Exercer a fiscalização da execução do objeto contratado;
- 10.1.2** Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- 10.1.3** Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste contrato;
- 10.1.4** Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela **CONTRATADA**, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da **CONTRATADA**, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- 10.1.5** Comunicar por escrito à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada;
- 10.1.6** Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;
- 10.1.7** Comunicar por escrito à **CONTRATADA** o não recebimento do objeto/não prestação do serviço, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- 10.1.8** Ao **CONTRATANTE**, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;
- 10.1.9** O recebimento do objeto deste Termo será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto contratado;
- 10.1.10** O **CONTRATANTE** deverá disponibilizar:
 - a) Licença para uso dos postes;
 - b) Local para armazenar equipamentos;
 - c) Acesso irrestrito as áreas de fixação das câmeras e postes;
 - d) Disponibilizar um ponto de energia próximo ao local das câmeras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

11.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter, durante toda a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Processo Licitatório nº 006/2015**, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

12.1 O presente Contrato terá o visto da Assessoria Jurídica do **CONTRATANTE**, de acordo com o estabelecido no **parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/1993**.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO SUPORTE LEGAL

13.1 Para execução do presente Contrato bem como para a regulação dos casos omissos, aplicar-se-á a **Lei nº 8.666** de 21/06/93, a **Lei nº 8.883** de 08/06/94, a **Lei nº 9.648**, de 27/05/98 e a legislação específica pertinente à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1 A inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato ensejará a rescisão deste Contrato, conforme disposto nos **artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/1993**.

14.2 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3 A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos **incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993** ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.

14.4 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

15.1 A recusa injustificada do **CONTRATANTE** em assinar este Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as penalidades legalmente estabelecidas.

15.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa, nos seguintes termos:

- a)** Em relação ao prazo estipulado, de **1% (um por cento)** do valor do serviço/fornecimento, por cada dia de atraso;
- b)** Pela recusa a executar o serviço/fornecimento, caracterizada em **10 (dez) dias** após o vencimento do prazo estipulado, de **10% (dez por cento)** do valor do serviço/fornecimento;
- c)** Pela demora em corrigir falhas do serviço/fornecimento executado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, de **2% (dois por cento)** do valor do bem ou do serviço, por cada dia decorrido;
- d)** Pela recusa a corrigir as falhas no serviço/fornecimento executado, entendendo-se como recusa o serviço/fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: **10% (dez por cento)** do valor do serviço/fornecimento rejeitado.

15.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até **02 (dois) anos**.

15.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o **CONTRATANTE** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE**, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item **15.3** acima.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

15.5 Pelos motivos que se seguem, principalmente, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos I e II do item **15.2**.

15.6 Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no **Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/1993**.

15.7 As multas estabelecidas podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a **10% (dez por cento)** do valor contratado, sem prejuízo das perdas e danos cabíveis.

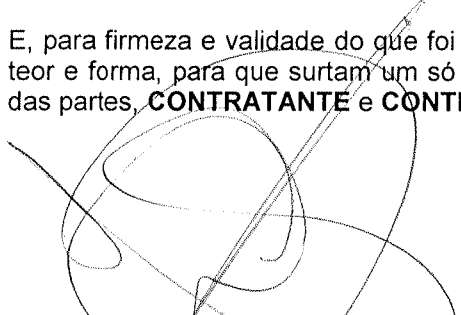
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Aplicar-se-á a **Lei Federal nº 8.666/1993**, com suas posteriores modificações, nos casos omissos do presente Contrato.

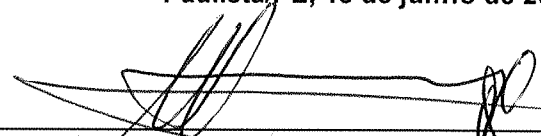
16.2 É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, o Foro da Comarca do Paulista/PE, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

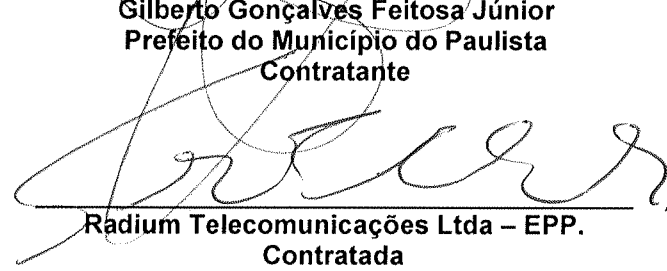
Paulista/PE, 18 de junho de 2015.



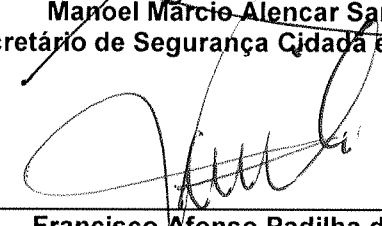
Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior
Prefeito do Município do Paulista
Contratante



Manoel Márcio Alencar Sampaio
Secretário de Segurança Cidadã e Defesa Civil

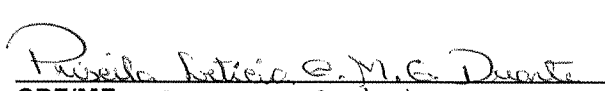


Radium Telecomunicações Ltda – EPP.
Contratada



Francisco Afonso Padilha de Melo
Secretário de Assuntos Jurídicos

Testemunhas:



CPF/MF: 077.252.294-42



CPF/MF: 233559044-00

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2015, FIRMADO EM 18 DE JUNHO DE 2015.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015
CONTRATANTE:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/ SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E DEFESA CIVIL
CONTRATADA:	RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. – EPP; C.N.P.J.: 05.291.944/0001-89.
OBJETO:	Contrato de pessoa jurídica para implantação de solução, de infraestrutura de captação, transmissão, visualização e gravação digital de imagens, na forma de uma CIV (central de inteligência visual), no município do Paulista/PE.
PREÇO GLOBAL:	R\$ 801.997,96 (oitocentos e um mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos).
PRAZO(S):	Vigência e execução dos serviços serão de 90 (noventa) dias úteis, a contar da data de assinatura deste Contrato, de 18 de junho de 2015 a 15 de setembro de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Empenho: 2015-03290-00-0; Fonte: 10201. Empenho: 2015-03287-00-9; Fonte: 10000.

SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E DEFESA CIVIL

Ofício nº 119/2015

Paulista, 18 de junho de 2015.

Exmo. Sr.
FRANCISCO AFONSO PADILHA DE MELO
M.D.Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Procuradoria

Prezado Secretário,

Cumprimentando-o inicialmente Vossa Senhoria, vimos pelo presente solicitar confecção de contrato para atender às necessidades desta secretaria relativo ao **PROJETO PAULISTA SEGURANÇA CONECTADA** celebrado entre a Secretaria Nacional de Segurança Pública(Ministério da Justia) e a Prefeitura de Paulista/PE no valor total de R\$ 801.997,96 (oitocentos e um mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos) seguem em anexo cópia do ofício nº387/2015, ofício nº 300/2015 (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA) convênio SENASP/MJ Nº 812122/2014, autorização de empenho nº 8273/2015 e nota de empenho nº 2015-03290-00-0 no valor de R\$ 674.731,40 (seiscentos e setenta e quatro mil setecentos e trinta e um reais e quarenta centavos) e autorização de empenho nº 8277/2015 e nota de empenho nº2015-03287-00-9 no valor de R\$ 127.266,56 (cento e vinte e sete mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), processo licitatório nº 006/2015, pregão presencial nº 005/2015 vigência do contrato prazo de 90 dias.

Certos do atendimento, desde já agradecemos
Atenciosamente,



Manoel Marcio Alencar Sampaio
Secretário

Recebido em 18/06/15
[Handwritten signature]

À Promoteur de Contrats

Pour analyse et propositions,
conforme sollicités.

Pauline, 18/06/15

Julie

OFÍCIO Nº 387/2015

Paulista, 10 de junho de 2015

À
SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E DEFESA CIVIL
Sr. Manoel Márcio Alencar de Sampaio
Secretário Executivo
NESTA

Informamos a V.S.^a, que após atendimento a solicitação contida no OFÍCIO Nº 001/2015, para abertura de processo licitatório visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO, DE INFRAESTRUTURA DE CAPTAÇÃO, TRANSMISSÃO, VISUALIZAÇÃO E GRAVAÇÃO DIGITAL DE IMAGENS, NA FORMA DE UMA CIV (CENTRAL DE INTELIGÊNCIA VISUAL), NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, fora realizado o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015, o qual encontra-se devidamente homologado pela autoridade competente.

Salientamos que o referido processo foi homologado em favor da empresa **RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ Nº 05.291.944/0001-89, situada a Rua General Abreu e Lima, nº 197, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, com o seguinte valor global **R\$ 801.997,96 (oitocentos e um mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos)**, conforme cópia em anexo da publicação em Diário Oficial, proposta da empresa e parecer da CPL.

Os recursos necessários a execução da presente despesa, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	27 – Secretaria de Segurança Cidadã e Defesa Civil
UNIDADE	2701 – Secretaria de Segurança Cidadã e Defesa Civil - Administração Direta
ATIVIDADE	04.122.2701.4320 – Apoio às Ações da Segurança Cidadã Municipal
ELEMENTO	44.90.52 – Equipamento e Material Permanente
FONTE	10201 – Recursos Ordinários - Tesouro Municipal

ELEMENTO	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE	10000 – Recursos Ordinários - Tesouro Municipal

Informamos que o presente ofício tem por objeto apenas informar ao senhor (a) secretário (a) a finalização do processo licitatório e, **“em hipótese alguma, autorizar o início da execução dos serviços/fornecimento dos produtos”**. Sendo, de **“inteira e exclusiva”** responsabilidade do gestor a autorização indevida da entrega e/ou prestação dos serviços.

A secretaria deverá ainda, requerer, após a elaboração do empenho, o contrato ou, se for o caso, substituí-lo nos termos do art. 62 da Lei 8.666/93.

Sendo só para o momento, desde já nos colocamos á disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Atenciosamente,


KELLY CRISTINE MORAIS DE BRITO
Superintendente de Compras e Licitações



CPL
FOLHA Nº: 254
RUBRICA: PL

PROPOSTA DE PREÇOS

A

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos do Decreto Municipal nº 040/2013, à Lei Federal nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Federal nº 3.555/00, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 005/2015. Propomos o fornecimento do objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

- a) o prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias consecutivos;
- b) No preço praticado estão incluídas todas as despesas decorrentes de impostos, taxas, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, demais encargos cabíveis e outros.
- c) Dados do representante legal que assinará o contrato, na hipótese de vencedora do Certame:
Nome: Gustavo André Costa Cesar
Identidade: 2987879-SDS-PE
CPF: 618.504.114-68
Profissão: Administrador de Empresas
Endereço: Rua Setubal, 746, apto 801, Boa Viagem, Recife - PE, CEP 51.030-010.
- d) O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias úteis, a contar da data de assinatura do contrato.

RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Rua General Abreu e Lima, 197 • Piedade • CEP 54.400-410 • Jaboatão dos Guararapes • PE • Fone: (81) 3427-7373 Fax: (81) 3427-7352 • e-Mail: radium@radiumtelecomunicacoes.com.br CNPJ: 05.291.944/0001-89

Segue a proposta de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	Câmera Móvel tipo 1: Câmeras móvel, tipo Speed Dome, day/night para ambiente externo. Deve ser fornecido suporte para fixação e caixa de proteção. Todo o conjunto incluindo câmera, lente, dome de proteção e suporte de fixação deve constituir um único item, garantindo assim a compatibilidade entre cada peça. A câmera deve ser fabricada com protocolo IP nativo e compressão incorporada, sendo vedada a utilização de encoder em separado. A câmera deve ser baseada em componentes padrões e tecnologia de ponta, utilizando protocolos abertos e publicados para integração em aplicações de terceiros, e atender ao padrão Onvif. Deve ainda atender as seguintes características mínimas: Possuir sensor de imagem CMOS Sony 1/8"; Possuir lente auto-iris e varifocal de 4.7 a 94mm, F1.6; Deverá ter sensibilidade de iluminação de 0.01 lux em preto e branco; Possuir resolução de 1920 x 1080p a 30 quadros por segundo (QPS); Possuir 256 Preset's (Posições Pré Definidas) e 24 Grupos de Patrulha; Possuir ângulo de rotação panorâmica (PAN range) igual a 360° graus contínuos; Possuir velocidade de rotação panorâmica (PAN speed) igual a 0.1° ~ 430°/segundo; Possuir ângulo de rotação de declive (TILT range) igual a 0°~92° com Auto Flip; Possuir velocidade de rotação de declive (TILT speed) igual a 0.1° ~ 200°/segundo; Possuir obturador automático 1/4 a 1/10.000 segundo; Possuir zoom óptico igual a 20X e Digital de 12X; Possuir filtro de IR removível para função day/night; Alternar automaticamente, manualmente ou sob pré-definição entre o modo colorido e monocromático em função do nível de luminosidade incidente na câmera (day/night); Possuir Compensação de Luz de Fundo (BLC); Possuir Controle Automático de Ganho (AGC); Possuir Balanço Automático de Branco (AWB); Possuir Amplo Alcance Dinâmico (WDR); Possuir Estabilizador Automático de Imagem (AES); Possuir no mínimo 24 máscaras de privacidade.	15	21.429,00	321.435,00
2	Infra estrutura de cabeamento para comunicação de dados entre as câmeras e a central de monitoramento até uma distância máxima de 6000 metros de cabeamento óptico, compreendendo o trajeto partindo da prefeitura (Praça Agamenon Magalhães), sito à AV. Mal. Floriano Peixoto, s/n, percorrendo a Praça João Pessoa, Rua Francisco Santiago da Costa, Rua Adeilson João Alves da Silva passando pela esquina da Av. Palmares, Rua Getúlio Vargas, Rua da Feira	01	106.690,96	106.690,96

RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Rua: General Abreu e Lima, 197 • Piedade • CEP 54.400-410 • Jaboatão dos Guararapes • PE • Fone: (81) 3427-7373 Fax: (81) 3427-7352 • e-Mail: radium@radiumtelecomunicacoes.com.br CNPJ: 05.291.944/0001-89

	nsº 531 e 583, Estrada da Mirueira, Rua Santo Antônio nº 998 – Aurora-PE, Praça Aníbal Fernandes (Av. C, Jardim Paulista Baixo, Paulista/PE), Estrada do Frio encaminhando para a PE-015, nº 76, PE-015, Nº 904 até a Av. Mal. Floriano Peixoto nº 54-56, percorrendo a PE-022 até a Av. Brasil, s/n, Jardim Maranguape (Em frente a Creche Tio Roberto).			
3	Servidor PC apropriado ao software de monitoramento com 12tb de armazenamento, processador xeon, 8 GB de memória Ram, Placa de vídeo aceleradora gráfica especificada pelo fabricante do Software de monitoramento, Gravador de DVD, teclado e mouse padrão de conexão USB, montado em gabinete industrial padrão 19" apropriado com sistema de ventilação, onde a sala será composta dos seguintes itens já adquiridos pela prefeitura: rack aberto de 44U, com bandejas de 1U; SWITCH padrão 19" 24portas, régua de 8 tomadas, Bancada e No break de 2Kva com possibilidade de conexão de bateria externa.	01	18.079,00	18.079,00
4	Estação de trabalho com as seguintes características mínimas: Arquitetura ATX, micro ATX ou BTX. Deve possuir chipset e soquete compatíveis com o processador e memória especificados. Deve possuir barramento compatível com o clock máximo do processador e memória especificados. Deve possuir slots compatíveis com a especificação da memória RAM e em quantidade suficiente para suportar a configuração definida nesta especificação. Slots padrão PCI 2.3 ou superior e PCI Express 2.0 ou superior compatíveis com as especificações de vídeo, som e rede. Depois de configurado, o equipamento deve disponibilizar pelo menos 01 (um) slot livre no padrão PCI ou PCI Express 2.0 ou superior. Deve ser compatível com recursos de um ou mais dos seguintes padrões: DASH (Desktop and Mobile Architecture for System Hardware) versão 1.0 ou superior, DMI (Desktop Management Interface) versão 2.0, CIM (Common Information Model) versão 2.x ou superior. Com suporte ao padrão ACPI (Advanced Configuration and Power Interface) 2.0 ou superior. Um processador Intel Core i5. Possuir no mínimo, 4 GB de memória RAM padrão DDR-3 SDRAM 1333 ou superior, implementada em módulos, operando, pelo menos em modo Dual Channel. Pelo menos 01 (uma) unidade de disco rígido interna com capacidade mínima de 1 T, com interface tipo Serial ATA – 300 MB/s ou superior. 01 interface de rede 10/100/1000 Mbps RJ45 Teclado e Mouse do tipo ABNT2 e conexão USB Unidade de DVD/RW Deverão ser fornecidos todos os cabos e acessórios necessários ao uso e funcionamento do equipamento ofertado, inclusive para os periféricos que o acompanham. Possuir licença do sistema operacional. O equipamento ofertado, incluindo gabinete, teclado, mouse e monitor, deve ter graduação neutra de uma ou mais das seguintes cores sólidas: branca, preta,	01	5.275,00	5.275,00

RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Rua: General Abreu e Lima, 197 • Piedade • CEP 54.400-410 • Jaboatão dos Guararapes • PE • Fone: (81) 3427-7373 Fax: (81) 3427-7352 • e-Mail: radium@radiumtelecomunicacoes.com.br CNPJ: 05.291.944/0001-89

	bege ou prata. Placas gráficas (off board) PCI Express em quantidade suficiente para atender pelo menos 3 monitores, o Memória mínima de 2048 MB; Padrão plug-and-play; Compatível com a API DirectX versão 10.1 ou superior, compatível com a API OpenGL versão 4.1 ou superior			
5	Mesa controladora Joystick - ter interface USB 2.0, ser compatível com OS Windows Vista, XP, 2003, 2000. Ser do tipo Joystick.	01	5.353,00	5.353,00
6	Os postes para suporte das câmeras deve possuir as seguintes características: Ser de estrutura metálica. Possuir altura mínima de 6,5 metros Possuir altura máxima de 7,5 metros. Possuir uma sapata 40 x 40 cm com chapa de ½" e pé de foguete 25 x 25 em chapa de ½". Possuir sapata perfurada nas extremidades para parafusos de barra rosqueada de ¾". Possuir tubo principal Galvanizado Patente de 4", onde a galvanização deve ser a fogo e possuir parede de 3,35, medindo 6 metros. Possuir tubo secundário Galvanizado Patente de 2 e ½", também galvanizado a fogo e parede de 3,35, medindo 4 metros Possuir conexão do tubo primário e o secundário medindo 20 x 20 cm com parafusos sextavados de 3/8 x 1 ½ para o acoplamento. Possuir caixa hermética com as seguintes características: dimensões 600 x 600 x 250 mm; em chapa de aço tratada a base de fosfato de ferro e pintura a pó; Possui pino metálico nas dobradiças e borracha de vedação injetada na porta; abertura da porta é de 130 graus; possuir placa interna de montagem. Possuir em cada caixa hermética um switch de no mínimo 8 portas 10/100/1000 Mbps Possuir também em cada caixa Hermética tomada 2p+t dupla de 10A para ligação dos equipamentos.	15	14.017,00	210.255,00
7	Licença do sistema de monitoramento inicialmente para 18 canais IP - Sistema totalmente nacional, desenvolvido no Brasil; Possibilita trabalhar com câmeras Ip's e analógicas simultaneamente desde que estejam conectadas à rede TCP/IP diretamente ou através de um Vídeo Server, DVR ou Placa de Captura; Permite acesso remoto, sem limite de conexões por servidor; Interface customizável, permitindo a criação e a gravação de ilimitadas áreas de trabalho; Possuir sistema de arquivos de gravação, evitando inconsistência e perda de dados; Suporte a gravação por eventos de sistemas integrados; Possui buffer de pré e pós alarme para até 60 segundos de vídeo; Suporte a gravação em unidades de rede (storages); Suporte a login por autenticação Biométrica; Possibilidade de troca de usuário sem necessidade de se reiniciar o sistema; Permite atribuir permissão no uso de câmeras PTZ; Permite o monitoramento ao vivo de ilimitadas câmeras por cliente e com diversos tipos de tela (mosaicos); Visualização de layouts através de árvores de visualização; Legendas nas câmeras personalizáveis; Funções de atalho rápido para câmeras;(função replay), reprodução de 5, 10, 15, 30 ou 60 segundos antes da hora atual; Permite o controle de Matriz Virtual através de SDK/API para criação de macros e scripts em outras linguagens; Permite reproduzir vídeos gravados de	01	18.492,00	18.492,00

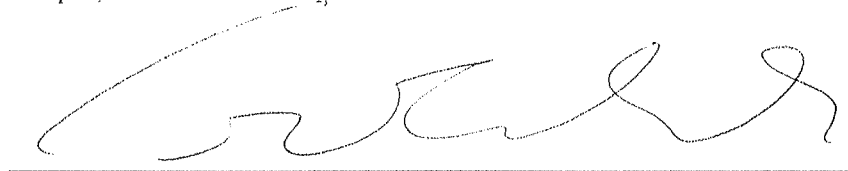
RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Rua General Abreu e Lima, 197 • Piedade • CEP 54.400-410 • Jaboatão dos Guararapes • PE • Fone: (81) 3427-7373 Fax: (81) 3427-7352 • e-Mail: radium@radiumtelecomunicacoes.com.br CNPJ: 05.291.944/0001-89

	múltiplas câmeras sincronizadamente; Permite imprimir uma imagem na reprodução ao vivo e na reprodução de imagem gravada; Servidor web integrado para acesso através de qualquer browser (Internet Explorer, Chrome, FireFox, Safari, etc.); Possui ferramenta para localização e detecção automática de câmeras, DVRs e video-servers através do protocolo UPnP; Permite que outros sistemas adquiram a "Lista de câmeras"; (MAIORES DETALHAMENTOS CONFORME PROJETO TÉCNICO NA ABA ANEXO).			
8	TV de LED 42" - entradas Vídeo Composto; Vídeo Componente; hdmi; Áudio Analógico; Possui resolução 1920 x 1080 e conversor digital.	03	1.484,00	4.452,00
9	Cadeira Executiva com descanso para os braços e base estrela com regulagem de altura com sistema de gás.	02	867,00	1.734,00
10	Console de operação com estrutura em cavaletes metálicos confeccionados em chapas de aço com secção retangular.	01	7.232,00	7.232,00
11	Serviço de Instalação do sistema de segurança de videomonitoramento: configuração da central, instalação das câmeras, sistema de captação e transmissão de imagens. A central de videomonitoramento deverá ser instalada na sede da Prefeitura (Praça Agamenon Magalhães) sito à Av. Mal. Floriano Peixoto, s/n, Paulista-PE ou em outro endereço a ser indicado pela secretaria de Segurança Cidadã e Defesa Civil.	01	101.000,00	101.000,00
12	Transferência de Tecnologia - com os seguintes módulos: Operadores – 16h de Aula + 5 dias de Acompanhamento; Supervisores – 8h de Aula e Técnicos – 16h de Aula + 5 dias de Acompanhamento.	01	2.000,00	2.000,00
Total Global				R\$ 801.997,96

TOTAL GLOBAL : R\$ 801.997,96 (oitocentos e um mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos)

Jaboatão dos Guararapes, 27 de maio de 2015.



Radium Telecomunicações Ltda
Gustavo André Costa Cesar
RG 2987879 SDS-PE

RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Rua General Abreu e Lima, 197 • Piedade • CEP 54.400-410 • Jaboaão dos Guararapes • PE • Fone: (81) 3427-7373 Fax: (81) 3427-7352 • e-Mail: radium@radiumtelecomunicacoes.com.br CNPJ: 05.291.944/0001-89

RESOLVE:

RESCINDIR, os contratos celebrados entre o município e os servidores abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, nas funções discriminadas a seguir, a partir de 01 de novembro de 2014.

Matrícula	Servidor	Função
004148	Gilson José da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
004063	João Thales Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
004809	José Carlos Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
004810	José Iranilson de Assunção	Auxiliar de Serviços Gerais
004933	Joseilton José da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
004470	Sivonaldo Silva Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2014.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2014.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Jorge Coelho de Lucena

Código Identificador:41810291

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015**

PROCESSO Nº 062/2015 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SITES E FORNECIMENTO DE PLATAFORMA PARA ENVIOS DE E-MAILS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA. Comunicamos que devido à determinação administrativa fica o processo em epigrafe revogado com base no caput. art. 49 da Lei 8.666/93, ficando assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Paulista, 02/06/2015.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR

Prefeito.

Publicado por:

Charleide Fernanda Macedo Nunes

Código Identificador:FC76A0EE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015**

PROCESSO Nº 001/2015 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS TRÊS RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA. Com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 040/2013, de 17/06/2013. Empresa vencedora do certame NUTRINOR COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 12.686.013/0001-45, situada a Rua Barão de Vera Cruz, 530, 1º andar, Sala 05, Cruz de Rebouças, Igarassu/PE, com os seguintes valores: LOTE 1 - R\$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais); LOTE 2 - R\$ 31.300,00 (trinta e um mil e trezentos reais); LOTE 3 - R\$ 22.750,00 (vinte e dois mil setecentos e cinquenta reais).

Paulista, 09/06/2015.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Charleide Fernanda Macedo Nunes

Código Identificador:F2F24DDDB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015**

PROCESSO Nº 006/2015 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO, DE INFRAESTRUTURA DE CAPTAÇÃO, TRANSMISSÃO, VISUALIZAÇÃO E GRAVAÇÃO DIGITAL DE IMAGENS, NA FORMA DE UMA CIV (CENTRAL DE INTELIGÊNCIA VISUAL), NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE. Com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 040/2013, de 17/06/2013. Empresa vencedora do certame **RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ Nº 05.291.944/0001-89, situada a Rua General Abreu e Lima, nº 197, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, com o seguinte valor global R\$ 801.997,96 (oitocentos e um mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos).

Paulista, 09/06/2015.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Charleide Fernanda Macedo Nunes

Código Identificador:79A62E27

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA, por intermédio da Comissão de Licitação de Pregão, torna público aos interessados em geral que o PROCESSO Nº 075/2015, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULISTA, que seria realizado no dia 11/06/2015 às 10h00, fica adiado SINE DIE.

Paulista, 09/06/2015.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA

Pregoeiro

Publicado por:

Charleide Fernanda Macedo Nunes

Código Identificador:532FA739

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
008/2015**

Reconheço e ratifico o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2015, em favor da empresa **Soluções Empreendimentos LTDA**, CNPJ nº. 11.526.938/0001-66, situado na Rua Severino Silva Lundgren, nº 2073, Centro - Paulista/PE, onde funcionará o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - CENTRO POP no Município do Paulista, com valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), perfazendo um valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), por um período de 12 (doze) meses, com fundamento no Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulista/PE, 09 de junho de 2015.

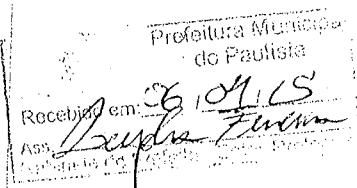
GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR

Prefeito.



0290328

08020.031451/2014-76



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento de Execução e Avaliação do PNSP
Coordenação-Geral de Gestão Orçamentária e Financeira do FNSP

Ofício nº 300/2015/COCEC/CGOFin/DEAPSEG/SENASP-MJ

Brasília, 26 de março de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR
Prefeito Municipal de Paulista/PE
Praça Agamenon Magalhães, s/n
CEP: 53.401-441 Paulista/PE

Assunto: Encaminhamento de Termo de Convênio

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência o Termo de Convênio nº 812122/2014, celebrado com esta Secretaria e o respectivo extrato publicado no Diário Oficial, conforme dispõe o art. 46 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011.

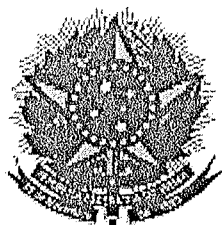
Atenciosamente,

LEONARDO RODRIGO FERREIRA

Diretor do Departamento de Execução e Avaliação do PNSP



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Rodrigo Ferreira**, Diretor(a) do Dep. de Execução e Avaliação do Plano Nacional de Segurança Pública, em 28/03/2015, às 16:05, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONVÊNIO SENASP/MJ Nº 812122/2014

Convênio que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública e o Município de Paulista/PE, para os fins que especifica.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**, CNPJ 00.394.494/0072-20, por meio da **SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, CNPJ 00.394.494/0005-60, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "T", Brasília, doravante denominado **CONCEDENTE**, representado neste ato pela **SECRETÁRIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI**, RG 11848420 SSP-SP, CPF 052.507.538-09, domiciliada na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, 5º andar, sala 500, Brasília/DF, com competência delegada pela Portaria nº 1.821, de 13 de outubro de 2006, e o **MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE**, CNPJ 10.408.839/0001-17, daqui por diante denominado **CONVENIENTE**, representado neste ato pelo **PREFEITO GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR**, RG 4.975.077 SDS/PE, CPF 007.882.414-19, residente na Rua Setenta e Oito, nº 404, Maranguape II, Paulista/PE, resolvem celebrar o Convênio, de conformidade com o Processo nº 08020.031451/2014-76, observado o contido, na Lei 8.666/93, na Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no Decreto 93.872/86, na Portaria Interministerial/MPOG/MF/CGU nº 507/2011, na Portaria MJ nº 458/2011, na Lei nº 12.919/2013, no Decreto 6.170/07 e na Lei nº 11.530/07 (Programa de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este **CONVÊNIO** tem por objeto a Implantação do Sistema de Videomonitoramento no Município de Paulista/PE, no âmbito do Programa de Segurança Pública com Cidadania, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública-SENASP/MJ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

Os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pelo **CONVENIENTE** e aprovado pelo **CONCEDENTE**, o qual passa a integrar este **CONVÊNIO**, independentemente da transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO

Excepcionalmente, admitir-se-á ao **CONVENIENTE** propor a reformulação do Plano de Trabalho, que será previamente apreciada pelo setor técnico e aprovada pelo Secretário da SENASP/MJ, vedada, porém, a mudança do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PROGRAMA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA

Os partícipes deste **CONVÊNIO** se comprometem, cada qual na sua esfera de competências e atribuições, implantar:

- 1) As diretrizes do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania, especialmente no que concerne na gestão integrada da segurança pública e de Prevenção da Violência, consubstanciados nas seguintes ações:
 - a) promoção dos direitos humanos, intensificando uma cultura de paz, de apoio ao desarmamento e de combate sistemático aos preconceitos de gênero, étnico, racial, geracional, de orientação sexual e de diversidade cultural;
 - b) criação e fortalecimento de redes sociais e comunitárias;
 - c) fortalecimento dos conselhos tutelares;
 - d) promoção da segurança e da convivência pacífica;
 - e) garantia do acesso à justiça, especialmente nos territórios vulneráveis;
 - f) garantia, por meio de medidas de urbanização, da recuperação dos espaços públicos;
 - g) observância dos princípios e diretrizes dos sistemas de gestão descentralizados e participativos das políticas sociais e resoluções dos conselhos de políticas sociais e de defesa de direitos afetos ao PRONASCI;
 - h) participação e inclusão em programas capazes de responder, de modo consistente e permanente, às demandas das vítimas da criminalidade por intermédio de apoio psicológico, jurídico e social;
 - i) transparência de sua execução; e
 - j) garantia da participação da sociedade civil.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DO CONCEDENTE

- a) Promover o repasse do recurso financeiro de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho.

- b) Monitorar, acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto pactuado, mediante vistorias "in loco", diretamente, ou por terceiros, expressamente autorizados.
- c) Analisar e deliberar sobre a proposta de reformulação do Plano de Trabalho, desde que não implique mudança do objeto.
- d) Analisar as prestações de contas dos recursos do Convênio, na forma da legislação em vigor.
- e) Prorrogar "de ofício" a vigência do Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitando a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

II - DO CONVENIENTE

- a) Promover o crédito do recurso financeiro referente à Contrapartida, de acordo com o **Cronograma de Desembolso** e com o disposto na **CLÁUSULA SEXTA**.
- b) Executar as atividades pactuadas na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, de conformidade com o Plano de Trabalho.
- c) Aplicar e gerir os recursos repassados pelo **CONCEDENTE** concomitantemente com os correspondentes à **Contrapartida** exclusivamente no objeto do **CONVÊNIO** em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo **CONCEDENTE**.
- d) Aplicar os recursos do **CONVÊNIO**, obrigatoriamente em caderneta de poupança, salvo se a execução ocorrer em até trinta dias.
- e) Observar, nas aquisições e contratações, as normas vigentes sobre os procedimentos licitatórios, inclusive nos casos de dispensa ou inexigibilidade.
- f) O uso obrigatório do pregão, preferencialmente na forma eletrônica, e quando não couber, presencial, na contratação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 5.450/2005 e da Portaria Interministerial MP/MF nº 217, de 31/7/2006, publicada no Diário Oficial da União de 1º de agosto de 2006, observando-se o prazo limite estabelecido no artigo 2º da citada Portaria.
- g) Inserir cláusula nos contratos celebrados para a execução deste Convênio que permita o livre acesso dos servidores do **CONCEDENTE**, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, referentes ao objeto contratado.
- h) Incluir regularmente no SICONV as informações e os documentos exigidos pela Portaria Interministerial/MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, mantendo-o atualizado.
- i) Utilizar a logomarca do Governo Federal e o número do Convênio com destaque, em todas as medidas adotadas e bens adquiridos com recursos do Convênio.
- j) Propiciar aos técnicos credenciados pelo **CONCEDENTE** todos os meios necessários para realizar o acompanhamento e fiscalização da execução do **CONVÊNIO**.
- k) Restituir o eventual saldo de recursos ao **CONCEDENTE**, inclusive os rendimentos provenientes das aplicações financeiras, no prazo de trinta dias da conclusão, extinção, denúncia ou rescisão do **CONVÊNIO**.
- l) Recolher à conta do **CONCEDENTE** o valor, atualizado monetariamente, na forma prevista na legislação vigente,

- correspondente ao percentual da contrapartida pactuada, não aplicada na consecução do objeto do convênio.
- m) Prestar contas na forma e no prazo estabelecidos neste instrumento, ou parcialmente, quando solicitado.
 - n) Zelar pela conservação e manutenção dos bens adquiridos.
 - o) Os recursos recebidos não poderão ser utilizados em fins políticos de qualquer natureza, bem como em benefício de candidatos a cargo eletivo nas eleições.
 - p) Elaborar um PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, em que sejam respeitados os seguintes princípios:
 - Integração operacional com as polícias civil e militar do Estado.
 - Promoção dos Direitos Humanos.
 - Obediência à legalidade.
 - Incentivo à participação comunitária.
 - Promoção do pluralismo organizacional e gerencial.
 - Fomento à interdisciplinaridade, especialmente no que concerne à implementação de ações voltadas à prevenção da violência e criminalidade.
 - q) Permitir o livre acesso dos servidores do órgão de controle interno do Poder Executivo Federal, bem como do Tribunal de contas da União aos processos, documentos, informações referentes ao Convênio.
 - r) Prever no edital de licitação e no contrato de execução ou fornecimento - CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contrata para esta finalidade, em atendimento ao inciso XV do artigo 6º da Portaria Interministerial/MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011.
 - s) Realizar no SICONV os atos e procedimentos relativos à celebração do convênio, em atendimento ao inciso XVI do artigo 6º da Portaria Interministerial/MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011.
 - t) Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidades na execução do contrato ou gestão financeira do convênio, comunicando tal fato ao CONCEDENTE, conforme inciso XVII do artigo 6º da Portaria Interministerial/MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011.
 - u) Registrar no SICONV a documentação referente ao procedimento licitatório, em conformidade ao inciso XVIII do artigo 6º da Portaria Interministerial/MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011.
 - v) Inserir no SICONV, no prazo de 20 (vinte) dias da publicação do extrato do instrumento a designação do responsável pela execução do objeto acordado

CLÁUSULA QUINTA - DA PROTEÇÃO DOS DIREITOS

O CONVENIENTE deverá assegurar a garantia de direitos especialmente no que concerne à abolição de toda prática de tortura, o respeito e a promoção dos direitos da mulher e à abolição de toda forma de discriminação por razões de deficiência física, etnia, religião e orientação sexual, respeitando as orientações e diretrizes da Secretaria Especial de Direitos Humanos, da Secretaria Especial de Políticas para a Mulher e da Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para a execução das atividades previstas neste **CONVÊNIO**, os recursos destinados são de **R\$ 801.997,96** (oitocentos e um mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos), conforme o **Plano de Aplicação** aprovado pela SENASP/MJ, assim discriminados:

I - CONCEDENTE:

R\$ 674.731,40 (seiscentos e setenta e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta centavos) à conta do Orçamento Fiscal da União para 2014, Lei 12.952/2014, no Programa de Trabalho 06.181.2070.20UD0026.0001 - Nacional, na Natureza da Despesa 4440.41, 2014NE800054 no valor de **R\$ 674.731,40** (seiscentos e setenta e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta centavos), SENASP/MJ.

II - CONVENENTE:

R\$ 127.266,56 (cento e vinte e sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), relativos à contrapartida financeira, conforme a Lei nº 12.919/2013 e Portaria nº 574/2014, de 31/03/2014. Unidade: 2701; Função: 04; Subfunção: 122; Programa: 04.122.2701.4320; Projeto/ Atividade: 4320; Natureza de Despesa 3390.39.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos serão liberados em uma parcela, de acordo com o Cronograma de Desembolso, constantes do Plano de Trabalho aprovado pela SENASP/MJ.

CLÁUSULA OITAVA - DA UTILIZAÇÃO DE PESSOAL

A utilização temporária de pessoal que se tornar necessária para a execução do objeto deste **CONVÊNIO** não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária para o **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA NONA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos deste **CONVÊNIO**, desembolsados pelos **CONCEDENTE** e **CONVENENTE**, serão mantidos, exclusivamente, na Agência 0944-0, Conta 0060001211, Banco Caixa Econômica Federal, Paulista/PE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os recursos referidos nesta Cláusula só serão permitidos para pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho aprovado.

Os pagamentos deverão ser realizados exclusivamente por crédito em conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto quando o pagamento for devido à pessoa física que não possuir conta bancária, observado o limite de **R\$ 800,00** (oitocentos reais) por fornecedor ou prestador de serviço, e desde que uma única vez no decorrer da vigência deste Instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os recursos serão, obrigatoriamente, aplicados na instituição bancária mencionada, em caderneta de poupança, salvo se a execução ocorrer em até trinta dias.

Os rendimentos auferidos serão obrigatoriamente computados a crédito do **CONVÊNIO** e aplicados, exclusivamente, na sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a **Prestação de Contas**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento da execução deste **CONVÊNIO** será realizado por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública, e terá a finalidade de verificar a boa e regular aplicação dos recursos e a consecução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O **CONVENIENTE** fica obrigado a encaminhar a Prestação de Contas Final, dos recursos de que trata a CLÁUSULA SEXTA, na forma do art. 72 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, acrescido dos extratos bancários da conta corrente específica e de aplicação financeira, além de outros documentos à critério do Concedente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A Prestação de Contas Final será apresentada ao **CONCEDENTE**, via **SICONV**, no prazo máximo de sessenta dias contados do término da vigência do **CONVÊNIO** ou do último pagamento efetuado, quando este ocorrer em data anterior àquela do encerramento da vigência.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas, serão emitidos em nome do **CONVENIENTE**, devidamente identificados com o número do **CONVÊNIO**, e deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de vinte anos, contados da aprovação da prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

O **CONVENIENTE** compromete-se a restituir o valor transferido pelo **CONCEDENTE**, atualizado na forma legislação em vigor, nos seguintes casos:

- a) Inexecução do objeto.
- b) Omissão no dever de apresentar a prestação de contas no prazo e na forma exigidos.
- c) Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no **CONVÊNIO**.
- d) Irregularidade que resulte em prejuízo ao erário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Fica assegurada ao **CONCEDENTE**, por meio dos órgãos responsáveis ou de mandatários legalmente constituídos, a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício da fiscalização e do controle da execução deste **CONVÊNIO**, bem como assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do **CONVÊNIO** será contado a partir da data de sua assinatura até **26 de dezembro de 2015**, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, mediante o Termo Aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Este convênio somente poderá ser alterado mediante proposta do **CONVENIENTE**, devidamente justificada, a ser apresentada em prazo mínimo de trinta dias antes do término de sua vigência, que possibilite a análise e decisão, e desde que não haja mudança do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS BENS REMANESCENTES

Os bens patrimoniais (equipamentos e material permanente), adquiridos, produzidos e transformados ou construídos com os recursos oriundos do **CONCEDENTE**, permanecerão sob a guarda e responsabilidade do **CONVENIENTE** durante a vigência deste Instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Findo o **CONVÊNIO**, observado o fiel cumprimento do objeto nele proposto, verificada a necessidade de assegurar a continuidade do projeto na finalidade prevista, os bens patrimoniais acima referidos serão doados ao **CONVENIENTE**, conforme dispõe o § 2º do art. 41 da Portaria Interministerial/MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Sendo o **CONVÊNIO** rescindido por quaisquer dos motivos previstos na **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**, bem como não tendo seu curso regular, os bens patrimoniais acima referidos serão automaticamente revertidos ao **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este **CONVÊNIO** poderá ser rescindido, conforme o disposto no inciso XVII do art. 43 da Portaria Interministerial/MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, de pleno direito, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas Cláusulas ou Condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável e, particularmente, quando constatadas as seguintes situações:

- a) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho.
- b) Aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com o disposto no art. 54 da Portaria Interministerial/MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011.
- c) Omissão no dever de apresentar a prestação de contas no prazo e na forma exigidos.
- d) Constatação, a qualquer tempo de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.
- e) Verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O **CONVÊNIO** poderá, ainda, ser denunciado por quaisquer dos partícipes, observado o aviso de trinta dias antes do término da execução estabelecida no Plano de Trabalho, findos os quais será dada publicidade ao ato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que implique rescisão deste **CONVÊNIO**, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto deste **CONVÊNIO** será, obrigatoriamente, destacada a participação do **CONCEDENTE**, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do art. 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA GLOSA DA DESPESA

Serão glosadas as despesas porventura realizadas com finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência, especialmente aquelas:

- a) A título de taxa de administração, de gerência ou similar, bem como para contratação de pessoal, exceto de serviços de terceiros diretamente vinculados à execução do objeto.
- b) Relativas a prestação de serviços de consultoria ou assistência técnica, gratificação ou qualquer outra espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, que esteja lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes.
- c) Com data anterior ou posterior à vigência deste **CONVÊNIO**.
- d) Decorrentes de multas, juros ou correção monetária, inclusive as referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS

Todas as comunicações relativas a este **CONVÊNIO** serão consideradas como regularmente feitas se registradas no SICONV e comunicadas ao **CONCEDENTE**, por meio de Ofício e e-mail.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As comunicações dirigidas ao **CONVENIENTE** deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Paulista/PE, Praça Agamenon Magalhães s/n, Paulista/PE, CEP 53401-441.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As comunicações dirigidas ao **CONCEDENTE** deverão ser entregues no Ministério da Justiça - Secretaria Nacional de Segurança Pública - Edifício Sede, sala 500, CEP 70.064-900, Brasília - DF.

PARÁGRAFO TERCEIRO

As alterações de endereços e de número de telefone de quaisquer partícipes deverão ser imediatamente comunicadas por escrito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

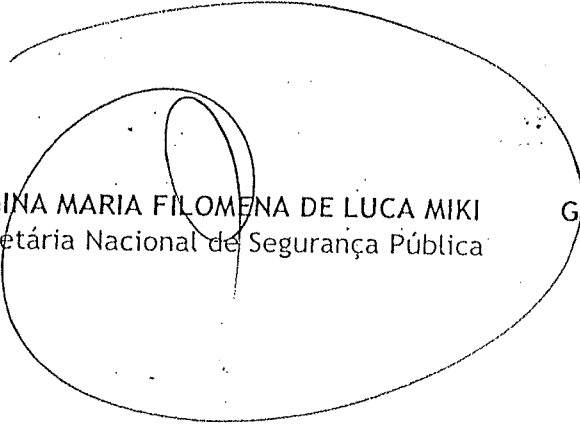
A publicação resumida deste **CONVÊNIO**, no Diário Oficial da União, será providenciada pela **CONCEDENTE** no prazo de até vinte dias a contar de sua assinatura, conforme o disposto no art. 46 da Portaria Interministerial/MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

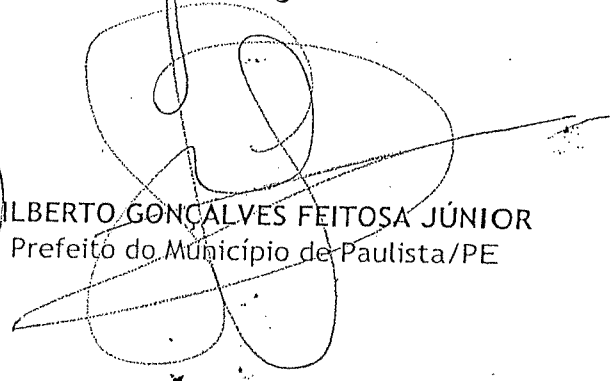
Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou questões decorrentes deste **CONVÊNIO**, que não possam ser resolvidas administrativamente, serão submetidas primeiramente a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Pública Federal, nos termos do inciso III do art. 18 do Decreto nº 7.392/2010, e, caso necessário, à jurisdição da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, em conformidade com o inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por estarem de acordo, os CONCEDENTE e CONVENIENTE firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 26 de dezembro de 2014.

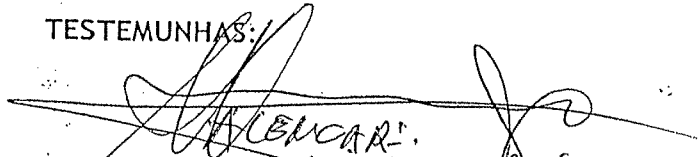


REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI
Secretária Nacional de Segurança Pública



GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito do Município de Paulista/PE

TESTEMUNHAS:



Nome: ~~MANOEL NASCIO A. SAMPAIO~~
Identidade: 1.744.717 SSP-AB
CPF: 17001893491

Nome:
Identidade:
CPF:



Alane Tiginã Ferreira de Jesus
2.386/103-SSP/DF
011.772.361-41

 PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO		Nº da Autorização 8273/2015	
Código 000410		Nome do Credor RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	
Endereço RUA GENERAL ABREU E LIMA			Número 197
Cidade JOBOATÃO DOS GUARARAPES		Bairro PIEDADE	UF PE
Insc. Municipal		Insc. Estadual	C.N.P.J / C.P.F. 05291944000189
Descrição do Órgão SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E DEFESA CIVIL			
Descrição da Unidade SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E DEFESA CIVIL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					Cod Reduzido	SubElemento	Tipo de Empenho	Tipo de Licitação
Órgão 27	Unidade 2701	Proj/Ativ/Enc 4320	Elemento 449052	Fonte 10201	0649	0039	GLOBAL	00 - Pregão / Ata de Registro de Preço
Lei 8.666/93		Artigo	Inciso	Nº da Licitação			Data da Licitação / /	Contrato

ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantid.	Valor Unitário	Valor Total
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO, DE INFRAESTRUTURA DE CAPTAÇÃO, TRANSMISSÃO, VISUALIZAÇÃO E GRAVAÇÃO DIGITAL DE IMAGENS, NA FORMA DE CIVIL (CENTRAL DE INTELIGÊNCIA VISUAL), NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
PROCESSO LICITATÓRIO Nº006/2015		0,00	0,00	0,00
PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2015		0,00	0,00	0,00
ITENS: 01 À 12		1,00	674.731,40	674.731,40
PRAZO: 90 DIAS		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00

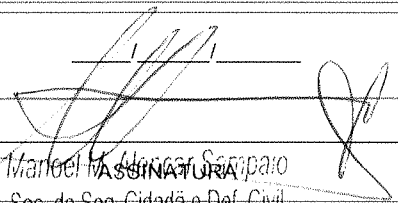
TOTAL	674.731,40
--------------	------------

Ação : 0132 Adquirir sistema informatizado de monitoramento

SubElemento : 0039 EQUIPAMENTOS EM GERAL

AUTORIZAÇÃO - Ordenador da Despesa

DATA


 Manoel V. M. Sampaio
 Sec. de Seg. Cidadã e Def. Civil
 Prefeitura Municipal do Paulista

PROCESSAMENTO

DATA: 17/06/2015

OPERADOR: MOACIR



PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA

Número	2015-03290-00-0
Data	18/06/2015
Autorização	8273/2015

NOTA DE EMPENHO

Código	000410	Nome do Credor	RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.		
Endereço	RUA GENERAL ABREU E LIMA			Número 197	
Cidade	JOBOATÃO DOS GUARARAPES		Bairro	PIEDADE	
UF	PE				
Insc. Municipal			Insc. Estadual	CNPJ / CPF 05291944000189	
Descrição do Órgão	27	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E DEFESA CIVIL			
Descrição da Unidade	2701	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E DEFESA CIVIL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Projeto/Atividade/Enc.	4320	APOIO ÀS AÇÕES DE SEGURANÇA CIDADÃ MUNICIPAL			
Elemento de Despesa	449052	Equipamento e Material Permanente			
Fonte de Recurso	10201	Transferências de Convênios da União			
Cod Reduzido	0649	Tipo de Empenho		GLOBAL	
		Tipo de Licitação		00 - Pregão / Ata de Registro	
AÇÃO :		0132 Adquirir sistema informatizado de monitoramento			
SUBELEMENTO :		0039 EQUIPAMENTOS EM GERAL			
Lei	Artigo	Inciso	Nº da Licitação	Data da Licitação	Contrato
8.666/93				/ /	

ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantid.	Valor Unitário	Valor Total
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO, DE INFRAESTRUTURA DE CAPTAÇÃO, TRANSMISSÃO, VISUALIZAÇÃO E GRAVAÇÃO DIGITAL DE IMAGENS, NA FORMA DE CIV (CENTRAL DE INTELIGÊNCIA VISUAL), NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
PROCESSO LICITATÓRIO Nº006/2015		0,00	0,00	0,00
PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2015		0,00	0,00	0,00
ITENS: 01 A 12		1,00	674.731,40	674.731,40
PRAZO: 90 DIAS		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00

Saldo Anterior	676.000,00	Saldo Atual	1.268,60	TOTAL	674.731,40
----------------	------------	-------------	----------	--------------	------------

ISS	R\$	0,00	INSS	R\$	0,00
Imposto de Renda	R\$	0,00	Outros	R\$	0,00
Total dos Descontos	R\$	0,00	Total Liquido	R\$	674.731,40

Ordenador da Despesa	Liquidação	Pague-se
DATA 18/06/2015	DATA / /	DATA / /
Manoel M. Alencar Sampaio Sec. de Seg. Cidadã e Def. Civil Prefeitura Municipal do Paulista	Manoel M. Alencar Sampaio Sec. de Seg. Cidadã e Def. Civil Prefeitura Municipal do Paulista	Prefeito Sec. de Finanças

Recebi da PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA a importância líquida de R\$ 674.731,40

SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS

Pago em : / / Banco : Conta : Cheque :

Paulista de de 2015	Assinatura do Credor	Identidade Número Órgão Emissor
---------------------	----------------------	---------------------------------------

 PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA		Nº da Autorização 8277/2015	
 AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO		Nº do Empenho	
Código	000410		
Nome do Credor	RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.		
Endereço	RUA GENERAL ABREU E LIMA		Número 197
Cidade	JOBATOÃO DOS GUARARAPES	Bairro	PIEADADE
UF	PE		
Insc. Municipal	Insc. Estadual	CNPJ / C.P.F. 05291944000189	
Descrição do Órgão	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E DEFESA CIVIL		
Descrição da Unidade	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E DEFESA CIVIL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					Cod Reduzido	SubElemento	Tipo de Empenho	Tipo de Licitação
Órgão	Unidade	Proj/Ativ/Enc	Elemento	Fonte				
27	2701	4320	339039	10000	0648	0039	GLOBAL	00 - Pregão / Ata de Registro de Preço
Lei	Artigo	Inciso	Nº da Licitação		Data da Licitação		Contrato	
8.666/93					/ /			

ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantid.	Valor Unitário	Valor Total
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PA-		0,00	0,00	0,00
RA A IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE IN		0,00	0,00	0,00
FRAESTRUTURA DE CAPTAÇÃO, TRANSMIS-		0,00	0,00	0,00
SÃO, VISUALIZAÇÃO E GRAVAÇÃO DIGI-		0,00	0,00	0,00
TAL DE IMAGENS, NA FORMA DE CIV		0,00	0,00	0,00
(CENTRAL DE INTELIGÊNCIA VISUAL),		0,00	0,00	0,00
NP MUNICIPIO DO PAULISTA/PE		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2015		0,00	0,00	0,00
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015		0,00	0,00	0,00
ITENS: 01 À 12		1,00	127.266,56	127.266,56
PRAZO: 90 DIAS		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00

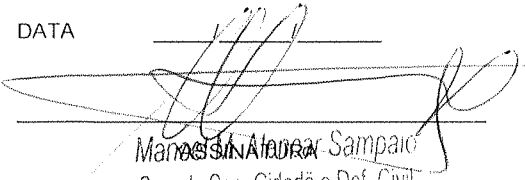
TOTAL 127.266,56

Ação : 0132 Adquirir sistema informatizado de monitoramento

SubElemento : 0039 EQUIPAMENTOS EM GERAL

AUTORIZAÇÃO - Ordenador da Despesa

DATA


 Manoel Sampaio
 Sec. de Seg. Cidadã e Def. Civil
 Prefeitura Municipal do Paulista

PROCESSAMENTO

DATA: 17/06/2015

OPERADOR: MOACIR



Paulista
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA

NOTA DE EMPENHO

Número	2015-03287-00-9	
Data	17/06/2015	Autorização
		8277/2015

Código	000410	Nome do Credor RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.				
Endereço	RUA GENERAL ABREU E LIMA			Número	197	
Cidade	JOBOATÃO DOS GUARARAPES		Bairro	PIEDADE	UF	PE
Insc. Municipal		Insc. Estadual		C.N.P.J. / C.P.F. 05291944000189		
Descrição do Órgão	27	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E DEFESA CIVIL				
Descrição da Unidade	2701	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E DEFESA CIVIL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
Projeto/Atividade/Enc.	4320	APOIO ÀS AÇÕES DE SEGURANÇA CIDADÃ MUNICIPAL				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
Fonte de Recurso	10000	Recursos Ordinários - Tesouro				
Cod Reduzido	0648	Tipo de Empenho		GLOBAL	Tipo de Licitação	
AÇÃO :		0132 Adquirir sistema informatizado de monitoramento				
SUBELEMENTO :		0039 EQUIPAMENTOS EM GERAL				
Lei	Artigo	Inciso	Nº da Licitação	Data da Licitação	Contrato	
8.666/93				/ /		

ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantid.	Valor Unitário	Valor Total
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE CAPTAÇÃO, TRANSMISSÃO, VISUALIZAÇÃO E GRAVAÇÃO DIGITAL DE IMAGENS, NA FORMA DE CIVIL (CENTRAL DE INTELIGÊNCIA VISUAL), NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2015		0,00	0,00	0,00
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015		0,00	0,00	0,00
ITENS: 01 A 12		1,00	127.266,56	127.266,56
PRAZO: 90 DIAS		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00

Saldo Anterior	131.582,83	Saldo Atual	4.316,27	TOTAL	127.266,56
----------------	------------	-------------	----------	--------------	------------

ISS	R\$	0,00	INSS	R\$	0,00
Imposto de Renda	R\$	0,00	Outros	R\$	0,00
Total dos Descontos	R\$	0,00	Total Líquido	R\$	127.266,56

Ordenador da Despesa	Liquidacao	Pague-se
DATA 17/06/2015	DATA / /	DATA / /
Manoel M. Alencar Sampaio ASSINATURA Sec. de Seg. Cidadã e Def. Civil Prefeitura Municipal do Paulista	Manoel M. Alencar Sampaio ASSINATURA Sec. de Seg. Cidadã e Def. Civil Prefeitura Municipal do Paulista	Prefeito Sec. de Finanças

Recebi da PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA a importância líquida de R\$ 127.266,56

CENTO E VINTE E SETE MIL DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS * * * * *

Pago em : ____/____/____ Banco : _____ Conta : _____ Cheque : _____

Paulista ____ de ____ de 2015	Assinatura do Credor	Identidade Número Órgão Emissor
-------------------------------	----------------------	---------------------------------------